



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.819, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE PLANTÕES, EM SISTEMA DE RODÍZIO, DAS FARMÁCIAS, DROGARIAS E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 56, da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que obriga as farmácias e drogarias a darem plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, nos termos de normas editadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do art. 1º da Lei Municipal nº 3.368 de 08 de março de 2019 que alterou o Inciso XI, do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.426, de 30 de dezembro de 2.003, que dispõe sobre o funcionamento de farmácias, drogarias e comércio de medicamentos em geral no Município de Colina;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o disposto no referido inciso, considerando o pedido dos proprietários de estabelecimentos do ramo, através do Processo Administrativo nº 1.260/2.018, mas, sobretudo, visando garantir o preavalecimento do interesse público.



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a escala de plantões das Farmácias e Drogarias do Município de Colina para o ano de 2.025, conforme calendário em anexo.

Art. 2º - Havendo o descumprimento total ou parcial do disposto no artigo anterior, será aplicada penalidade nos termos do inciso XIII, artigo 1º, Lei Municipal nº. 2.426/03.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realize as anotações de estilo, encaminhando-se cópia do presente a cada uma das farmácias, drogarias e comércio de medicamentos do município de Colina, para que deem cumprimento ao disposto neste Decreto.

Prefeitura Municipal de Colina, 31 de dezembro de 2.024.

DIAB TAÇA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CALENDÁRIO DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS EXERCÍCIO DE 2025.

LEI Nº 3368 DE 08/03/2019 E LEI Nº 3380 DE 08/05/2019 – REGULAMENTA A ABERTURA DO COMÉRCIO DE COLINA, DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIAS, DROGARIAS E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2025	POUPE JÁ	DNA	FARMELHOR	SANTA THEREZINHA
Cadastro Fiscal	42290000-0	55310700-0	55480700-0	76881500-0

TELEFONE

Comercial	17 3341-3499	17 3341-2023	17 3341-3890	17 3341-3377
WhatsApp	17 99680-4973	17 3341-1458	17 99748-3088	17 99251-8368

2025	TOTAL	INOVA	ULTRA POPULAR	FARMA & FARMA POPULAR "AVENIDA"
Cadastro Fiscal	56990800-0	760416000	96152200-0	97172200-0

TELEFONE

Comercial	17 3341-4760	17 3341-8730	17 99728-3651	17 3341-2168
WhatsApp	17 99137-1354	17 99150-2337	17 99728-3651	17 99711-9183

FARMÁCIA/DROGARIA	PERÍODO
FARMELHOR	11/01/2025 À 17/01/2025
SANTA THEREZINHA	18/01/2025 À 24/01/2025
TOTAL	25/01/2025 À 31/01/2025
INOVA	01/02/2025 À 07/02/2025
ULTRAPOPULAR	08/02/2025 À 14/02/2025
FARMA & FARMA (AVENIDA)	15/02/2025 À 21/02/2025
POUPE JÁ	22/02/2025 À 28/02/2025
DNA	01/03/2025 À 07/03/2025
FARMELHOR	08/03/2025 À 14/03/2025
SANTA THEREZINHA	15/03/2025 À 21/03/2025
TOTAL	22/03/2025 À 28/03/2025
INOVA	29/03/2025 À 04/04/2025
ULTRAPOPULAR *	05/04/2024 À 11/04/2025

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

FARMA & FARMA (AVENIDA)	12/04/2025 À 18/04/2025
POUPE JÁ	19/04/2025 À 25/04/2025
DNA	26/04/2025 À 02/05/2025
FARMELHOR	03/05/2025 À 09/05/2025
SANTA THEREZINHA	10/05/2025 À 16/05/2025
TOTAL	17/05/2025 À 23/05/2025
INOVA	24/05/2025 À 30/05/2025
ULTRAPOPULAR	31/05/2025 À 06/06/2025
FARMA & FARMA (AVENIDA)	07/06/2025 À 13/06/2025
POUPE JÁ	14/06/2025 À 20/06/2025
DNA	21/06/2025 À 27/06/2025
FARMELHOR	28/06/2025 À 04/07/2025
SANTA THEREZINHA	05/07/2025 À 11/07/2025
TOTAL	12/07/2025 À 18/07/2025
INOVA	19/07/2025 À 25/07/2025
ULTRAPOPULAR	26/07/2025 À 01/08/2025
FARMA & FARMA (AVENIDA)	02/08/2025 À 08/08/2025
POUPE JÁ	09/08/2025 À 15/08/2025
DNA	16/08/2025 À 22/08/2025
FARMELHOR	23/08/2025 À 29/08/2025
SANTA THEREZINHA	30/08/2025 À 05/09/2025
TOTAL	06/09/2025 À 12/09/2025
INOVA	13/09/2025 À 19/09/2025
ULTRAPOPULAR	20/09/2025 À 26/09/2025
FARMA & FARMA (AVENIDA)	27/09/2025 À 03/10/2025
POUPE JÁ	04/10/2025 À 10/10/2025
DNA	11/10/2025 À 17/10/2025
FARMELHOR	18/10/2025 À 24/10/2025
SANTA THEREZINHA	25/10/2025 À 31/10/2025
TOTAL	01/11/2025 À 07/11/2025
INOVA	08/11/2025 À 14/11/2025
ULTRAPOPULAR	15/11/2025 À 21/11/2025
FARMA & FARMA (AVENIDA)	22/11/2025 À 28/11/2025
POUPE JÁ	29/11/2025 À 05/12/2025
DNA	06/12/2025 À 12/12/2025
FARMELHOR	13/12/2025 À 19/12/2025
SANTA THEREZINHA	20/12/2025 À 26/12/2025
TOTAL	27/12/2025 À 02/01/2026
INOVA	03/01/2026 À 09/01/2026

Colina-SP, 31 de dezembro de 2024.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO